LEI Nº 2.217-GP/2024 **Em, 29 de agosto de 2024.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 67.460,01** (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta mil e um centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP. Tal solicitação se faz necessário para fazer uma complementação de aditivo da obra do espaço alternativo de Cultura e Lazer**.** Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15.451.0038.1388	**CONSTR. AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS**		
02.500.0000	4.4.90.51	Obras e instalações	67.460,01
TOTAL			**67.460,01**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO	
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**
02.22.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
15.451.0038.1388	**CONSTR. AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS**

02.500.0000	4.4.90.39	**F: 515**	Outros serv. de terceiras Pessoa Jurídica	67.460,01
TOTAL				**67.460,01**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, 29 de agosto de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 29/08/2024 às 16:25, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **70789** e o código verificador **1708F883**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	AMAZONINA DE PAULA MENDES	***.697.502-**	29/08/2024 11:46
2	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	29/08/2024 18:22
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	30/08/2024 08:05

Referência: Processo nº 1-2029/2024. Docto ID: 70789 v1